



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 59/CEPE, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Aprova o projeto do Curso de Doutorado em Lingüística.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 19/08/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço tem como objetivos principais: 1) formar pesquisadores e docentes, com sólida formação lingüística nas áreas de descrição da Língua Portuguesa, processamento da linguagem e análise do discurso, para atuar no ensino superior e prestar assessoria no que se refere à definição de políticas da língua e à produção de textos; 2) desenvolver pesquisas relacionadas às três linhas de investigação do programa, cujos resultados possam subsidiar a elaboração de gramáticas de referência da Língua Portuguesa e contribuir para a melhoria do ensino, da leitura e da escrita em todos os níveis;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da Unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação **stricto sensu**,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.10050/02-25, o projeto de implantação do **Curso de Doutorado em Lingüística**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Letras Vernáculas, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de agosto de 2002.

Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: